




**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 6129/2019/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 30/08/19	às 10 h 00
DANIO	882650
Servidor	Ponto
 Portador	

Assunto: **Requerimento de Informação nº 854, de 2019.**

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 640/19, de 31 de julho de 2019, Processo nº 71000.039732/2019-56.

Senhora Primeira-Secretária,

- Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 640/19, de 31 de julho de 2019, que encaminha o Requerimento de Informação nº 854, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal David Michael dos Santos Miranda (PSOL/RJ), em que requer ao Sr. Ministro desta Pasta *informações a respeito da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)*.
- A esse respeito, apresento a manifestação do Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas da Secretaria da Economia Criativa, desta Pasta, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme o OFÍCIO Nº 12/2019/SECULT/SEC/DLLL/MB/MC de 15 de agosto de 2019, ratificado pela Secretaria Especial da Cultura, conforme OFÍCIO Nº 168/2019/MC/SECULT/GAB, de 20 de agosto de 2019.
- Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

**OSMAR GASPARINI TERRA**  
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I OFÍCIO Nº 12/2019/SECULT/SEC/DLLL/MB/MC (4918480); e

II - OFÍCIO Nº 168/2019/MC/SECULT/GAB (4957330).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 29/08/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **5008699** e o código CRC **3486D199**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0\*\*61) 2030-1574

**71000.039732/2019-56 - SEI nº 5008699**



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA**  
**Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas**

OFÍCIO Nº 12/2019/SECULT/SEC/DLLLB/MC

Brasília, 15 de agosto de 2019.

À Senhora  
Maria Angela Inácio  
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial da Cultura  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 4º andar

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 854, de 2019.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.039732/2019-56.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em 15 de agosto de 2019, esta Secretaria recebeu despacho sobre o Requerimento de Informação nº 854, de 2019, de autoria do Deputado Federal David Miranda. O Requerimento contém quatro conjuntos de questões acerca da Política Nacional de Leitura e Escrita – PNLE e do Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL, instrumentos que são objeto de atuação do presente Departamento. Em virtude do Despacho nº 11 /2019/SECULT/SEC e das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, encaminhamos as respostas aos itens 1 a 4 do referido Requerimento.

**1. No âmbito da Secretaria Especial da Cultura desse Ministério, qual Secretaria é responsável pela implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)?**

A Unidade responsável pela implementação da Política Nacional de Leitura é a Secretaria de Economia Criativa (SEC), por intermédio do Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas Públicas – DLLLB, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019.

**2. Qual a previsão orçamentária para a implementação da PNLE? Quais as ações previstas? Arrolar, as ações e respectivo orçamento por ano.**

Especificamente para a execução da PNLE, não há previsão orçamentária, visto que até o presente momento não houve realização de reunião entre os Ministérios da Cidadania e da Educação, responsáveis pela implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita. No momento, o Ministério da Cidadania está elaborando e definindo as ações para a PLOA 2020. Sem embargo, destacamos que a Pasta executa projetos e ações que cumprem as diretrizes da PNLE, sobretudo por meio das seguintes atividades:

- o Editais de feiras e ações literárias;
- o Editais de premiação de obras literárias;
- 1. Ações de internacionalização da literatura de modo a promover a participação de autores brasileiros no circuito de feiras internacionais;
- o Apoio à tradução e publicação de autores brasileiros no exterior;

- o Editais de modernização de bibliotecas;
- o Criação de grupos de trabalho para discutir e propor medidas que visam o fortalecimento da política do livro;
- o Apoio a bibliotecas públicas e comunitárias, por meio de capacitação de profissionais do setor e bolsas de intercâmbio; e
- o Realização de oficinas de capacitação de gestores para formulação de planos estaduais e municipais de livro e leitura.

**3. O art. 4º da Lei n.º 13.696, de 12 de julho de 2018, prevê a elaboração decenal do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), que estabelecerá metas e ações, nos termos do regulamento. Esse Ministério já providenciou tal regulamento?**

O regulamento ainda não foi providenciado, pois encontra-se em fase de articulação preliminar entre o Ministério da Cidadania e Ministério da Educação. Cabe ainda destacar que, para a elaboração do novo PNLL, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 13.696, foi necessário recriar o conselho diretivo e a coordenação executiva, instâncias previstas no Decreto nº 7.559, de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), extintas por ocasião da publicação do Decreto nº 9.759, de 2019. A proposta de recriação desses colegiados foi validada pela Casa Civil da Presidência da República que, reconhecendo a importância e o mérito inegável da elaboração do novo PNLL, determinou que fosse dado prosseguimento à minuta do Decreto, promulgado em julho de 2019. Assim, o Decreto nº 9.930, de 23 de julho de 2019, recriou os colegiados, o que permitirá dar continuidade às tratativas quanto à elaboração do PNLL.

**4. O § 1º e o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.696, de 2018 determinam que o PNLL será elaborado nos seis primeiros meses de mandato do chefe do Poder Executivo, com vigência para o decênio seguinte, numa ação conjunta entre o órgão gestor da Cultura e o Ministério da Educação "de forma participativa, assegurada a manifestação do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e de representantes de secretarias estaduais, distritais e municipais de cultura e de educação, da sociedade civil e do setor privado". O Ministério da Cidadania, por meio da sua Secretaria Especial de Cultura, e o Ministério da Educação já iniciaram esse trabalho? Como será essa elaboração conjunta? Quais setores da sociedade serão chamados a participar?**

Em 2018, após a publicação da citada Lei da PNLE, o Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas tomou a iniciativa de procurar o MEC e, a partir de setembro de 2018, foram realizadas reuniões para tratar da regulamentação da Lei, conforme art. 6º, e cuja minuta não foi finalizada, tendo em vista a transição do Executivo Federal.

2. Com a publicação do Decreto nº 9.930, de 23 de julho de 2019, que recriou os colegiados do PNLL, instâncias essenciais para dar prosseguimento à elaboração do novo Plano, o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial da Cultura, está em tratativas com o Ministério da Educação para discutir as questões relacionadas ao Plano, em especial a composição do Conselho Diretivo e Coordenação-Executiva do PNLL e a indicação de seu novo secretário executivo, cujo mandato encerrou-se em 25 de julho de 2019. Após a resolução dessas questões, será definido o cronograma de ação conjunta ora requerido.

3. A participação da sociedade se dará mediante atuação nos respectivos órgãos colegiados. Segundo o Decreto nº 9.930, o Conselho Diretivo do PNLL prevê a participação de quatro membros da sociedade civil entre editores, autores, pessoas com notório conhecimento literário e atuação ou conhecimento na área de acessibilidade. Ademais, a Coordenação-Executiva prevê a participação de um representante do Conselho Nacional de Política Cultural. Dessa forma, após a elaboração de minuta pelos órgãos técnicos responsáveis, o texto será apreciado em conjunto pelos colegiados com ativa participação da sociedade civil, conforme determina os marcos regulatórios pertinentes.

Atenciosamente,

\*Assinado Eletronicamente\*

Luiz Eduardo Lima de Rezende  
Secretário da Economia Criativa substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Lima de Rezende, Secretário(a) da Economia Criativa, Substituto(a)**, em 15/08/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4918480** e o código CRC **51542789**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA CULTURA**

SECULT: OFÍCIO Nº 168/2019/MC/SECULT/GAB

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Ao Senhor  
REINALDO TAKARABE  
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 854, de 2019.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.039732/2019-56.

Senhor Chefe da Assessoria,

Em resposta ao Ofício nº 1149/2019/ASPAR/MC, por meio do qual essa Assessoria Especial solicita informações referente ao Requerimento de Informação nº 854, de 2019, de autoria do Deputado Federal David Michael dos Santos Miranda, que requer "*informações a respeito da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)*", encaminho e ratifico a manifestação da Secretaria da Economia Criativa desta Secretaria Especial acerca do assunto, conforme Ofício 421/2019/SECULT/GAB/MC (4918480).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES  
Secretário Especial da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Medeiros Pires, Secretário(a) Especial da Cultura**, em 21/08/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4957330** e o código CRC **DDD4AD05**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA**  
**Gabinete da Secretaria Especial de Cultura**

OFÍCIO Nº 421/2019/SECULT/GAB/MC

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Ao Senhor  
LUIZ EDUARDO LIMA DE REZENDE  
Secretário da Economia Criativa substituto

**Assunto: Requerimento de Informação nº 854, de 2019.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.039732/2019-56.

Senhor Secretário substituto,

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, Ofício nº 1149/2019/ASPAR/MC, da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa deste Ministério, que remete o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 640/19, de 31 de julho de 2019, por meio do qual a Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos envia o Requerimento de Informação nº 854, de 2019, de autoria do Deputado Federal David Michael dos Santos Miranda, que requer "*informações a respeito da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)*".

Por oportuno, solicito que as informações contendo os elementos solicitados no referido Ofício sejam apresentadas a esta Chefia de Gabinete, **com a máxima urgência possível**, haja vista o exíguo prazo concedido por aquela Assessoria Especial, qual seja, **16 de agosto corrente**.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
ANGELA INÁCIO  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Inácio, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial da Cultura**, em 14/08/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4889410** e o código CRC **E89E12EF**.